



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.839 de 12 de Março de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transferência de
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025,

Considerando o Ofício nº 015/GAB/DA/SEMOB, de 06 de março de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Processo nº. 00600-00009024/2025-12, tendo como objeto cumprimento à decisão judicial proferida no s autos (PJE) nº. 7018006-07.2024.8.22.0001, a qual determinou o pagamento do reajuste contratual previsto no Processo nº. 00600-00026067/2023-09.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 30.765,89 (trinta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFERE R\$	REALOCA R\$
11.01.27.452.156.1.357	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Centros Poliesportivos	FIS	4.4.90.51	1.709.0000.0000.0000	30.765,89	-
			3.3.90.92	1.709.0000.0000.0000	-	30.765,89
SUBTOTAL					30.765,89	30.765,89

TOTAL	30.765,89	30.765,89
--------------	------------------	------------------

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 13/03/2025, 19:25:36



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 13/03/2025, 14:55:27



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 13/03/2025, 14:25:44



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 12/03/2025, 13:23:41